



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

**ATA DE JULGAMENTO**

Aos 12 dias de março de 2025, às 10:00h, na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça, reuniram-se os membros da 2ª Comissão de Licitação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, instituída pela Portaria SEJUS nº 1183-S, de 02 de julho de 2024, para dar continuidade à análise de currículos e documentos dos interessados, bem como concluir os trabalhos, nos termos do edital da Manifestação de Interesse de Consultor Individual nº 01/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de 1 (um) Consultor Individual Engenheiro Eletricista, para atender às demandas da Unidade de Gestão de Projetos do Órgão Executor do MODERNIZA-ES, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR.

De início, rememorou-se que acudiram à presente Manifestação de Interesse os candidatos indicados na ata de recebimento das propostas, já formalizada nos autos.

Após a análise prévia de toda a documentação dos interessados, observou-se, em sessão anterior, a existência de lacunas que inviabilizavam o julgamento objetivo da 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, de modo que se impõe a realização de diligências, em analogia ao previsto no art. 59, § 2º c/c o art. 64 da Lei nº 14.133/2021<sup>1</sup>, para que os candidatos a seguir indicados pudessem, caso quisessem, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos dos itens 15.2 e 15.3 do TR anexo ao edital, complementar as informações a seguir listadas, de forma documental:

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Peças do processo referente à documentação</b>
Álvaro Borges Barbosa Junior	Em relação ao requisito profissional previsto em A.4 (A.4. Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas elétricos), deve o candidato suprir lacuna em relação à referida experiência. Em relação à experiência profissional prevista em C.2 (C.2. Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação), deve o candidato suprir lacuna em relação à natureza dos serviços prestados junto à ArcelorMittal, haja vista que pelos documentos apresentados não há elementos suficientes para

<sup>1</sup> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

	<p>caracterizar os serviços prestados na área de gestão/fiscalização de Engenharia Elétrica.</p> <p>Em relação à experiência profissional prevista em C.3 (C.3. Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação), em que pese a indicação na ficha de inscrição de experiência junto à Atento Brasil S/A como válida nesse atributo, o registro da CTPS não possui elementos suficientes para caracterizar os serviços prestados em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, devendo ser suprida a lacuna.</p> <p>Logo, deve o candidato comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não atendimento ao requisito editalício.</p>
Gustavo Batistuta Novaes	<p>Em relação ao requisito profissional previsto em A.5 (A.5) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos), deve o candidato suprir lacuna em relação à referida experiência, tendo em vista que, muito embora tenha declarado possuir o requisito, a documentação apresentada não possui os elementos suficientes para caracterizar o tempo mínimo exigido no edital.</p> <p>Em relação às experiências profissionais previstas em C.1 (C.1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação), C.2 (C.2. Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação) e C.3 (C.3. Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação) deve o candidato suprir lacuna em relação às datas de conclusão dos vínculos com Construmaster Construções e Serviços Ltda. e GWR Consultoria em Gestão Empresarial, bem como em relação às atividades realizadas nesses vínculos. Ainda em C.1, em que pese o candidato ter mencionado, na sua ficha de inscrição, possuir experiência junto à Safeway Casa Inteligente, não foram localizados documentos que comprovem a experiência.</p> <p>Logo, deve o candidato comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não atendimento ao requisito</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

	editalício.
Renan Fraga Barcellos	Não há diligência.
Vitor Fabri Helmer	Não há diligência.
Wemberson Rosi	Não há diligência.
Cassius Penido das Neves	Não há diligência.
Alanderson Vieira	Não há diligência.
Erasmus Antonio Dal'orto	<p>Em relação aos certificados de qualificação profissional (mestrado e pós-graduação) apresentados, deve o candidato suprir lacuna em relação à carga horária dos cursos, pois os documentos apresentados não possuem a carga horária de forma legível e inviabilizarm o julgamento.</p> <p>Logo, deve o candidato comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não pontuar nos itens.</p>
Joel Ferreira Mesquita	<p>Em relação ao requisito profissional previsto em A.4 (A.4. Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas elétricos) e A.5 (A.5. Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos), deve o candidato suprir lacuna em relação às referidas experiências, pois os documentos apresentados não possuem os elementos mínimos exigidos para a devida comprovação.</p> <p>Em relação às experiências profissionais previstas em C.1 (C.1. Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação), C.2 (C.2. Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação) e C.3 (C.3. Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação) deve o candidato suprir lacuna com a apresentação de documentos que possuam os atributos previstos no edital para comprovar as referidas experiências.</p> <p>Em relação ao requisito previsto em A.2. (A.2. Registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional), deve o candidato comprovar a sua regularidade perante o Conselho de Classe.</p> <p>Logo, deve o candidato comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não atendimento ao requisito</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

	editalício e não computar pontos nos itens indicados.
Antonio Adryane de Carvalho	Não há diligência.
Orlando Zardo Junior	Não há diligência.
Ney Jaison Pereira Gobira	<p>Em relação ao requisito profissional previsto em A.5 (A.5. Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos) e em relação às experiências profissionais previstas em C.2 (C.2. Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação) e C.3 (C.3. Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação) deve o candidato suprir lacuna em relação às referidas experiências, tendo em vista que, muito embora tenha declarado possuir as experiências em períodos contínuos, a documentação apresentada (ARTs) não possui os elementos suficientes para caracterizar os respectivos tempos informados.</p> <p>Logo, deve o candidato comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não atendimento ao requisito editalício.</p>
Andre Miranda Daher	<p>Em relação ao requisito obrigatório previsto em A.3 (A.3. Atuação de pelo menos 8 (oito) anos na área de Engenharia Elétrica) e à experiência profissional prevista em C.2 (C.2. Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação) deve o candidato suprir lacuna em relação à natureza dos serviços executados no âmbito da empresa Veracel, tendo em vista a ausência dessa informação na declaração apresentada.</p> <p>Em relação à experiência profissional prevista em C.3 (C.3. Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação) deve o candidato suprir lacuna em relação à referida experiência, tendo em vista que, muito embora tenha declarado possuir as experiências na sua ficha de inscrição, não consta tal atividade nas ARTs apresentadas, de modo que a documentação apresentada não possui os elementos suficientes para caracterizar a referida experiência.</p> <p>Logo, deve o candidato comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não atendimento ao requisito</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

	editalício.
Carlos Barbarioli de Miranda	<p>Em relação aos requisitos obrigatórios previstos em A.1 (A.1. Formação em curso superior de Engenharia Elétrica), A.2 (A.2. Registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional, A.4 (A.4. Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas elétricos) e A.5 (A.5. Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos), deve o candidato enviar a documentação completa prevista no item 12.6 do edital para suprir a lacuna para comprovar as referidas experiências.</p> <p>Logo, deve o candidato comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não atendimento ao requisito editalício.</p>

Os candidatos interessados, após regular notificação por email (peça #482), apresentaram documentos complementares para esclarecer os pontos suscitados pela 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, conforme peças #484 a #529.

Após a análise exaustiva de toda a documentação apresentada pelos candidatos, a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES concluiu, por unanimidade, nos termos a seguir indicados, no exame individualizado de cada candidato:

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Deliberação</b>
Álvaro Borges Barbosa Junior	<p>Preliminarmente, verificou-se que o candidato atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional.</p> <p>Em diligência, foi requisitado o suprimento de lacuna em relação ao requisito profissional previsto em A.4 (A.4. Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas elétricos), C.2 (C.2. Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação), deve o candidato suprir lacuna em relação à natureza dos serviços prestados junto à ArcelorMittal e C.3 (C.3. Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

	<p>Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação), em que pese a indicação na ficha de inscrição de experiência junto à Atento Brasil S/A como válida nesse atributo, o registro da CTPS não possui elementos suficientes para caracterizar os serviços prestados em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica.</p> <p>Quadra destacar que o candidato supriu a lacuna referente a A.4, com a apresentação de atestado de capacidade técnica da Secretaria de Estado da Saúde, atendendo, assim, os requisitos do edital.</p> <p>Contudo, em relação às experiências previstas em C.2 e C.3, o candidato limitou-se a reapresentar os mesmos documentos juntados por ocasião da sua inscrição.</p> <p>Assim, na análise da documentação do candidato, em relação à experiência profissional prevista em C.3, o documento apresentado (CTPS) não comprova a experiência exigida na gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica.</p> <p>Em relação à experiência profissional prevista em C.4 (C.4. Experiência em elaboração de projetos de CFTV e de Rede Lógica em obras de edificação, limitado a 10 projetos para fins de pontuação) e C.5 (C.5. Experiência em elaboração de projetos elétricos de média e/ou alta tensão com subestação de energia, limitado a 10 projetos para fins de pontuação), em que pese o candidato ter informado, na ficha de inscrição, possuir integralmente as referidas experiências, a documentação apresentada comprova apenas quatro projetos de CFTV/rede lógica em edificações (ARTs 08201800047475 e 0820180044154) e não comprova experiência em elaboração de projetos elétricos de média e/ou alta tensão com subestação de energia.</p> <p>Assim, realizados os devidos ajustes na pontuação técnica, foi atribuído ao candidato 34 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.</p>
Gustavo Batistuta Novaes	<p>ELIMINADO, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios previstos na alínea “d”:</p> <p>“11.4. O candidato será ELIMINADO na 1ª Etapa, sem análise de documentos relativos à 2ª Etapa, nas seguintes hipóteses:</p> <p>[...]</p> <p>d) Não comprovar a atuação profissional, por pelo menos</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

	<p>2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos”.</p> <p>Registre-se que em diligência foi requisitado o suprimento de lacuna em relação ao requisito profissional previsto em A.5 (A.5) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos), C.1 (C.1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação), C.2 (C.2. Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação) e C.3 (C.3. Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação), devendo o deve o candidato suprir lacuna em relação às datas de conclusão dos vínculos com Construmaster Construções e Serviços Ltda. e GWR Consultoria em Gestão Empresarial, bem como em relação às atividades realizadas nesses vínculos. Ainda em C.1, em que pese o candidato ter mencionado, na sua ficha de inscrição, possuir experiência junto à Safeway Casa Inteligente, não foram localizados documentos que comprovem a experiência.</p> <p>Quadra destacar que muito embora o candidato tenha atendido à diligência, não restou comprovado o requisito relativo à fiscalização de obras de sistemas elétricos por no mínimo 2 anos. A ART apresentada comprova o prazo de apenas alguns dias. Os supostos serviços realizaos pela empresa de propriedade do candidato, a Safeway Casa Inteligente, não estão acobertados com documentos comprobatórios exigidos no edital. Registramos, ainda, que as fotos enviadas não são idôneas a comprovar a suposta experiência, pois não estão previstas como meio de prova pelo edital. Em relação à suposta atividade exercida na empresa Construmaster, o contrato apresentado não indica as funções/atividades desempenhadas.</p> <p>Assim, considerando a não comprovação do requisito previsto no edital, o candidato foi eliminado da seleção.</p>
Renan Fraga Barcellos	ELIMINADO, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios previstos nas alíneas “b”, “c” e “d”:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

	<p>“11.4. O candidato será ELIMINADO na 1ª Etapa, sem análise de documentos relativos à 2ª Etapa, nas seguintes hipóteses: [...] b) Não comprovar atuação por pelo menos 8 (oito) anos na área de Engenharia Elétrica; c) Não comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas elétricos; d) Não comprovar a atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos”.</p>
Vitor Fabri Helmer	<p>ELIMINADO, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios previstos nas alíneas “c” e “d”: “11.4. O candidato será ELIMINADO na 1ª Etapa, sem análise de documentos relativos à 2ª Etapa, nas seguintes hipóteses: [...] c) Não comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas elétricos; d) Não comprovar a atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos”.</p>
Wemberson Rosi	<p>ELIMINADO, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios estabelecidos no edital e pela ausência de remessa de documentação obrigatória prevista no item 12.6 do anexo I-A do edital.</p>
Cassius Penido das Neves	<p>ELIMINADO, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios previstos nas alíneas “b”, “c” e “d”: “11.4. O candidato será ELIMINADO na 1ª Etapa, sem análise de documentos relativos à 2ª Etapa, nas seguintes hipóteses: [...] b) Não comprovar atuação por pelo menos 8 (oito) anos na área de Engenharia Elétrica;</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

	<p>c) Não comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas elétricos;</p> <p>d) Não comprovar a atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos”.</p>
Alanderson Vieira	<p>ELIMINADO, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios estabelecidos no edital e pela ausência de remessa de documentação obrigatória prevista no item 12.6 do anexo I-A do edital.</p>
Erasmus Antonio Dal'orto	<p>Preliminarmente, verificou-se que o candidato atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional.</p> <p>Em diligência, foi requisitado o suprimento de lacuna em relação aos certificados de qualificação profissional (mestrado e pós-graduação) apresentados, no tocante à carga horária dos cursos, pois os documentos apresentados não possuíam a carga horária de forma legível e inviabilizavam o julgamento objetivo. A diligência foi suprida pelo candidato, com indicação das cargas horárias exigidas pelo edital.</p> <p>Quadra destacar que, na análise da documentação do candidato, em relação à experiência profissional prevista em C.4 (C.4. Experiência em elaboração de projetos de CFTV e de Rede Lógica em obras de edificação, limitado a 10 projetos para fins de pontuação) e C.5 (C.5. Experiência em elaboração de projetos elétricos de média e/ou alta tensão com subestação de energia, limitado a 10 projetos para fins de pontuação), em que pese o candidato ter informado, na ficha de inscrição, possuir parcialmente as referidas experiências, a documentação apresentada <b>não comprova a elaboração de projetos de CFTV e de Rede Lógica e elaboração de projetos elétricos de média e/ou alta tensão com subestação de energia</b>, não havendo a indicação de tais atividades nas ARTs apresentadas.</p> <p>Assim, realizados os devidos ajustes na pontuação técnica, foi atribuído ao candidato 50 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

Joel Ferreira Mesquita	<p>ELIMINADO, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios previstos nas alíneas “b”, “c” e “d”:</p> <p>“11.4. O candidato será ELIMINADO na 1ª Etapa, sem análise de documentos relativos à 2ª Etapa, nas seguintes hipóteses:</p> <p>[...]</p> <p>b) Não comprovar atuação por pelo menos 8 (oito) anos na área de Engenharia Elétrica;</p> <p>c) Não comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas elétricos;</p> <p>d) Não comprovar a atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos”.</p> <p>Registre-se que em diligência foi requisitado ao candidato que suprisse lacuna em relação ao requisito profissional previsto em A.4 (A.4. Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas elétricos) e A.5 (A.5. Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos), C.1 (C.1. Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação), C.2 (C.2. Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação), C.3 (C.3. Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação) e A.2. (A.2. Registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional), deve o candidato comprovar a sua regularidade perante o Conselho de Classe.</p> <p>Contudo, o candidato não atendeu à diligência, não comprovando, assim, os requisitos obrigatórios da seleção, razão pela foi eliminado.</p>
Antonio Adryane de Carvalho	<p>Preliminarmente, verificou-se que o candidato atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

	<p>Profissional e à Experiência Profissional.</p> <p>Quadra destacar, na análise da documentação do candidato, em relação à experiência profissional prevista em C.3 (C.3. Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação), que muito embora o candidato tenha declarado, em sua ficha de inscrição, possuir parcialmente a experiência, os documentos apresentados (contratos) não comprovam a experiência exigida na gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica.</p> <p>Assim, realizados os devidos ajustes na pontuação técnica, foi atribuído ao candidato 30 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.</p>
Orlando Zardo Junior	<p>Preliminarmente, verificou-se que o candidato atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional.</p> <p>Na análise da pontuação, foi atribuído ao candidato 48 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.</p>
Ney Jaison Pereira Gobira	<p>ELIMINADO, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios previsto na alínea “d”:</p> <p>“11.4. O candidato será ELIMINADO na 1ª Etapa, sem análise de documentos relativos à 2ª Etapa, nas seguintes hipóteses:</p> <p>[...]</p> <p>d) Não comprovar a atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos”.</p> <p>Registre-se que em diligência foi requisitado ao candidato suprir lacuna em relação ao requisito profissional previsto em A.5 (A.5. Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos), em relação às experiências profissionais previstas em C.2 (C.2. Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação) e C.3 (C.3. Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

	<p>fins de pontuação).</p> <p>O candidato atendeu à diligência, com remessa de documentação complementar.</p> <p>Quadra destacar, em análise da documentação do candidato, em que pese ter apresentado extenso rol de experiências profissionais, não logrou comprovar a experiência mínima de 2 (anos) anos em atividades de fiscalização de obras de sistemas elétricos em caráter contínuo. Com efeito, na análise do rol de serviços prestados, pelas CATs apresentadas, comprovou-se lapso temporal contínuo de 1,4 anos na atividade. As atividades de fiscalização do candidato são demasiadamente esparsas (04/08/2006 a 01/08/2007; 19/12/2011 a 12/05/2012 e 26/03/2015 a 03/04/2015), não perfazendo, assim, o período mínimo exigido.</p> <p>Em relação às observações do candidato, apenas a ART nº 17T0018799 indica a atividade de fiscalização de obras de sistemas elétricos. As demais não comprovam essa experiência, em que pese as alegações apresentadas.</p> <p>Assim, o candidato não comprovou os requisitos obrigatórios da seleção, razão pela qual foi eliminado.</p>
Andre Miranda Daher	<p>Preliminarmente, verificou-se que o candidato atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional.</p> <p>Em diligência, foi requisitado ao candidato suprir lacuna em relação à experiência profissional prevista em C.2 (C.2. Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação) e C.3 (C.3. Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação).</p> <p>Quadra destacar, em análise da documentação do candidato, que as lacunas foram supridas e as experiências informadas na ficha de inscrição foram devidamente comprovadas.</p> <p>Na análise da pontuação, foi atribuído ao candidato 57 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.</p>
Carlos Barbarioli de Miranda	<p>ELIMINADO, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios estabelecidos no edital e pela ausência de remessa de documentação</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

obrigatória prevista no item 12.6 do anexo I-A do edital.

Assim, superada a etapa de análise de documentos, a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, em deliberação, por unanimidade, apresentou a seguinte ordem de classificação do certame da Manifestação de Interesse de Consultor Individual nº 15/2024, nos termos do item 15 do edital:

<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Pontuação</b>
1º	Andre Miranda Daher	CLASSIFICADO	57
2º	Erasmio Antonio Dal'orto	CLASSIFICADO	50
3º	Orlando Zardo Junior	CLASSIFICADO	48
4º	Álvaro Borges Barbosa Junior	CLASSIFICADO	34
5º	Antonio Adryane de Carvalho	CLASSIFICADO	30
	Gustavo Batistuta Novaes	ELIMINADO	-
	Renan Fraga Barcellos	ELIMINADO	-
	Vitor Fabri Helmer	ELIMINADO	-
	Wemberson Rosi	ELIMINADO	-
	Cassius Penido das Neves	ELIMINADO	-
	Alanderson Vieira	ELIMINADO	-
	Joel Ferreira Mesquita	ELIMINADO	-
	Ney Jaison Pereira Gobira	ELIMINADO	-
	Carlos Barbarioli de Miranda	ELIMINADO	-

Ato contínuo, após a análise e julgamento de todas as proposições, com a lista de classificação acima indicada, deliberou a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES por submeter os autos à autoridade competente, bem como por publicar, no DIO/ES e no sítio eletrônico da SEJUS, o resultado da indigitada Manifestação de Interesse.

Assim, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, às 12:30h. E, para que produzam os efeitos legais, fica a presente ata lavrada e subscrita pelos membros da 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES.

Vitória, 12 de março de 2025.

**2ª COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo –  
MODERNIZA-ES



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:  
001/2025

Nome Completo:

Andre Miranda Daher

Processo nº :

2025-VKR3X

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	1) Possuir formação em curso superior de Engenharia Elétrica.	peça#431, p.3/4
Sim	2) Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	peça#431, p.5/6
Sim	3) Comprovar atuação de pelo menos 8 (oito) anos na área de Engenharia Elétrica.	peças#367/393 e #397/429
Sim	4) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas de elétricos.	peça#386
Sim	5) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos.	peças#383 e #506

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica	Não	8	0	0	-
2) Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica	Não	6	0	0	-
3) Pós-graduação/MBA em Energias Renováveis, com duração mínima de 360 horas	Não	6	0	0	-
4) Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	-
5) Curso na área de Energias Renováveis ou SPDA ou Gestão de Energia e Eficiência Energética, com carga horária mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Não	2	0	0	-

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	1	13	13	peças#367/393 e #397/429
2) Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	2	4	peça#383 e #506
3) Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	peça#374 e #508
4) Experiência em elaboração de projetos de CFTV e de Rede Lógica em obras de edificação, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (1 ponto a cada 1 projeto elaborado, limitado a 10 pontos)	Sim	1	10	10	peça#371
5) Experiência em elaboração de projetos elétricos de média e/ou alta tensão com subestação de energia, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (2 pontos a cada 1 projeto elaborado, limitado a 20 pontos)	Sim	2	10	20	peça#368

Subtotal 57

Total 57



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:  
001/2025

Nome Completo:

Erasmio Antonio Dal'orto

Processo nº :

2025-VKR3X

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	1) Possuir formação em curso superior de Engenharia Elétrica.	#136
Sim	2) Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#137
Sim	3) Comprovar atuação de pelo menos 8 (oito) anos na área de Engenharia Elétrica.	#140/#141
Sim	4) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas de elétricos.	#141
Sim	5) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos.	#141

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica	Sim	8	1	8	#145
2) Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica	Sim	6	1	6	#143
3) Pós-graduação/MBA em Energias Renováveis, com duração mínima de 360 horas	Não	6	0	0	-
4) Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	#144
5) Curso na área de Energias Renováveis ou SPDA ou Gestão de Energia e Eficiência Energética, com carga horária mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Não	2	0	0	-

Subtotal 20

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	1	10	10	#138, p. 2 e 4 #141
2) Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	#141
3) Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	#141
4) Experiência em elaboração de projetos de CFTV e de Rede Lógica em obras de edificação, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (1 ponto a cada 1 projeto elaborado, limitado a 10 pontos)	Não	1	0	0	não comprovou
5) Experiência em elaboração de projetos elétricos de média e/ou alta tensão com subestação de energia, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (2 pontos a cada 1 projeto elaborado, limitado a 20 pontos)	Não	2	0	0	não comprovou

Subtotal 30

Total 50



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:  
001/2025

Nome Completo:

ORLANDO ZARBO JUNIOR

Processo nº :

2025-VKR3X

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	1) Possuir formação em curso superior de Engenharia Elétrica.	# 321
Sim	2) Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	# 318
Sim	3) Comprovar atuação de pelo menos 8 (oito) anos na área de Engenharia Elétrica.	# 324
Sim	4) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas de elétricos.	# 324
Sim	5) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos.	# 313

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica	Não	8	0	0	Não Apresentou
2) Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica	Sim	6	1	6	# 326
3) Pós-graduação/MBA em Energias Renováveis, com duração mínima de 360 horas	Não	6	0	0	Não Apresentou
4) Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	Não Apresentou
5) Curso na área de Energias Renováveis ou SPDA ou Gestão de Energia e Eficiência Energética, com carga horária mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Não	2	0	0	Não Apresentou

Subtotal 6

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	1	20	20	# 313 a # 326
2) Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	2	5	10	# 313 a # 326
3) Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	# 313 e # 325
4) Experiência em elaboração de projetos de CFTV e de Rede Lógica em obras de edificação, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (1 ponto a cada 1 projeto elaborado, limitado a 10 pontos)	Não	1	0	0	Não Apresentou
5) Experiência em elaboração de projetos elétricos de média e/ou alta tensão com subestação de energia, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (2 pontos a cada 1 projeto elaborado, limitado a 20 pontos)	Sim	2	1	2	peça#316

Subtotal 42

Total 48



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:  
001/2025

Nome Completo:

Alvaro Borges Barbosa Junior

Processo nº :

2025-VKR3X

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	1) Possuir formação em curso superior de Engenharia Elétrica.	#46, p. 1
Sim	2) Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#47, p.3
Sim	3) Comprovar atuação de pelo menos 8 (oito) anos na área de Engenharia Elétrica.	#46 e #48
Sim	4) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas de elétricos.	#46, #48 e #484
Sim	5) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos.	#48, p. 1, 37 e 47

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica	Não	8		0	-
2) Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica	Não	6		0	-
3) Pós-graduação/MBA em Energias Renováveis, com duração mínima de 360 horas	Não	6		0	-
4) Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	-
5) Curso na área de Energias Renováveis ou SPDA ou Gestão de Energia e Eficiência Energética, com carga horária mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Não	2		0	-

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	1	20	20	#46 e #48
2) Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	#48
3) Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	2	0	0	não comprovado
4) Experiência em elaboração de projetos de CFTV e de Rede Lógica em obras de edificação, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (1 ponto a cada 1 projeto elaborado, limitado a 10 pontos)	Sim	1	4	4	#48
5) Experiência em elaboração de projetos elétricos de média e/ou alta tensão com subestação de energia, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (2 pontos a cada 1 projeto elaborado, limitado a 20 pontos)	Não	2	0	0	não comprovado

Subtotal 34

Total 34



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:  
001/2025

Nome Completo:

Antonio Adryane de Carvalho

Processo nº :

2025-VKR3X

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	1) Possuir formação em curso superior de Engenharia Elétrica.	#298
Sim	2) Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#289 e #290
Sim	3) Comprovar atuação de pelo menos 8 (oito) anos na área de Engenharia Elétrica.	#294 a #296, #303, #304 e #310
Sim	4) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas de elétricos.	#303, #295 e #296
Sim	5) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos.	#303, #295 e #296

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica	Não	8	0	0	-
2) Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica	Sim	6	1	6	#292 e #293
3) Pós-graduação/MBA em Energias Renováveis, com duração mínima de 360 horas	Não	6	0	0	-
4) Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	-
5) Curso na área de Energias Renováveis ou SPDA ou Gestão de Energia e Eficiência Energética, com carga horária mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Não	2	0	0	-

Subtotal 6

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	1	12	12	#294 a #296, #303, #304 e #310
2) Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	4	8	#294, #304 a #310
3) Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	2	0	0	não comprovou
4) Experiência em elaboração de projetos de CFTV e de Rede Lógica em obras de edificação, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (1 ponto a cada 1 projeto elaborado, limitado a 10 pontos)	Sim	1	4	4	#299 a #302
5) Experiência em elaboração de projetos elétricos de média e/ou alta tensão com subestação de energia, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (2 pontos a cada 1 projeto elaborado, limitado a 20 pontos)	Não	2	0	0	-

Subtotal 24

Total 30



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:  
001/2025

Nome Completo:

GUSTAVO BATISTUTA NOVAES

Processo nº :

2025-VKR3X

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	1) Possuir formação em curso superior de Engenharia Elétrica.	#60, p. 6
Sim	2) Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#55
Sim	3) Comprovar atuação de pelo menos 8 (oito) anos na área de Engenharia Elétrica.	#53 a #94
Sim	4) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas de elétricos.	#62 a #91
	5) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos.	não comprovado

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica	Sim	8		0	não avaliado
2) Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica	Não	6		0	não avaliado
3) Pós-graduação/MBA em Energias Renováveis, com duração mínima de 360 horas	Não	6		0	não avaliado
4) Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	não avaliado
5) Curso na área de Energias Renováveis ou SPDA ou Gestão de Energia e Eficiência Energética, com carga horária mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Não	2		0	não avaliado

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	1		0	não avaliado
2) Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2		0	não avaliado
3) Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2		0	não avaliado
4) Experiência em elaboração de projetos de CFTV e de Rede Lógica em obras de edificação, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (1 ponto a cada 1 projeto elaborado, limitado a 10 pontos)	Sim	1		0	não avaliado
5) Experiência em elaboração de projetos elétricos de média e/ou alta tensão com subestação de energia, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (2 pontos a cada 1 projeto elaborado, limitado a 20 pontos)	Sim	2		0	não avaliado

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:  
001/2025

Nome Completo:

RENAN FRAGA BARCELLOS

Processo nº :

2025-VKR3X

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	1) Possuir formação em curso superior de Engenharia Elétrica.	#99, p. 13
Sim	2) Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#99, p. 19
	3) Comprovar atuação de pelo menos 8 (oito) anos na área de Engenharia Elétrica.	não comprovado
	4) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas de elétricos.	não comprovado
	5) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos.	não comprovado

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica	Sim	8		0	não avaliado
2) Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica	Não	6		0	não avaliado
3) Pós-graduação/MBA em Energias Renováveis, com duração mínima de 360 horas	Não	6		0	não avaliado
4) Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	não avaliado
5) Curso na área de Energias Renováveis ou SPDA ou Gestão de Energia e Eficiência Energética, com carga horária mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Não	2		0	não avaliado

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	1		0	não avaliado
2) Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2		0	não avaliado
3) Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2		0	não avaliado
4) Experiência em elaboração de projetos de CFTV e de Rede Lógica em obras de edificação, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (1 ponto a cada 1 projeto elaborado, limitado a 10 pontos)	Sim	1		0	não avaliado
5) Experiência em elaboração de projetos elétricos de média e/ou alta tensão com subestação de energia, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (2 pontos a cada 1 projeto elaborado, limitado a 20 pontos)	Sim	2		0	não avaliado

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:  
001/2025

Nome Completo:

VITOR FABRI HELMER

Processo nº :

2025-VKR3X

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	1) Possuir formação em curso superior de Engenharia Elétrica.	#110
Sim	2) Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#102
Sim	3) Comprovar atuação de pelo menos 8 (oito) anos na área de Engenharia Elétrica.	#106
	4) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas de elétricos.	não comprovado
	5) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos.	não comprovado

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica	Sim	8		0	não avaliado
2) Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica	Não	6		0	não avaliado
3) Pós-graduação/MBA em Energias Renováveis, com duração mínima de 360 horas	Não	6		0	não avaliado
4) Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	não avaliado
5) Curso na área de Energias Renováveis ou SPDA ou Gestão de Energia e Eficiência Energética, com carga horária mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Não	2		0	não avaliado

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	1		0	não avaliado
2) Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2		0	não avaliado
3) Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2		0	não avaliado
4) Experiência em elaboração de projetos de CFTV e de Rede Lógica em obras de edificação, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (1 ponto a cada 1 projeto elaborado, limitado a 10 pontos)	Sim	1		0	não avaliado
5) Experiência em elaboração de projetos elétricos de média e/ou alta tensão com subestação de energia, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (2 pontos a cada 1 projeto elaborado, limitado a 20 pontos)	Sim	2		0	não avaliado

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:  
001/2025

Nome Completo:

WEMBERSON ROSSI

Processo nº :

2025-VKR3X

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Não	1) Possuir formação em curso superior de Engenharia Elétrica.	Não Apresentou
Não	2) Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	Não Apresentou
Não	3) Comprovar atuação de pelo menos 8 (oito) anos na área de Engenharia Elétrica.	Não Apresentou
Não	4) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas de elétricos.	Não Apresentou
Não	5) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos.	Não Apresentou

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica		8		0	Não Apresentou
2) Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica		6		0	Não Apresentou
3) Pós-graduação/MBA em Energias Renováveis, com duração mínima de 360 horas		6		0	Não Apresentou
4) Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não Apresentou
5) Curso na área de Energias Renováveis ou SPDA ou Gestão de Energia e Eficiência Energética, com carga horária mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).		2		0	Não Apresentou

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).		1		0	Não Apresentou
2) Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não Apresentou
3) Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não Apresentou
4) Experiência em elaboração de projetos de CFTV e de Rede Lógica em obras de edificação, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (1 ponto a cada 1 projeto elaborado, limitado a 10 pontos)		1		0	Não Apresentou
5) Experiência em elaboração de projetos elétricos de média e/ou alta tensão com subestação de energia, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (2 pontos a cada 1 projeto elaborado, limitado a 20 pontos)		2		0	Não Apresentou

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:  
001/2025

Nome Completo:

CASSIUS PENIDO DAS NEVES

Processo nº :

2025-VKR3X

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	1) Possuir formação em curso superior de Engenharia Elétrica.	# 127
Sim	2) Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	# 119
Não	3) Comprovar atuação de pelo menos 8 (oito) anos na área de Engenharia Elétrica.	Não Comprovou
Não	4) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas de elétricos.	Não Comprovou
Não	5) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos.	Não Comprovou

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica		8		0	Não Analisado
2) Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica		6		0	Não Analisado
3) Pós-graduação/MBA em Energias Renováveis, com duração mínima de 360 horas		6		0	Não Analisado
4) Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não Analisado
5) Curso na área de Energias Renováveis ou SPDA ou Gestão de Energia e Eficiência Energética, com carga horária mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).		2		0	Não Analisado

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).		1		0	Não Analisado
2) Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não Analisado
3) Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não Analisado
4) Experiência em elaboração de projetos de CFTV e de Rede Lógica em obras de edificação, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (1 ponto a cada 1 projeto elaborado, limitado a 10 pontos)		1		0	Não Analisado
5) Experiência em elaboração de projetos elétricos de média e/ou alta tensão com subestação de energia, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (2 pontos a cada 1 projeto elaborado, limitado a 20 pontos)		2		0	Não Analisado

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:  
001/2025

Nome Completo:

ALANDERSON VIEIRA

Processo nº :

2025-VKR3X

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Não	1) Possuir formação em curso superior de Engenharia Elétrica.	Não Apresentou
Não	2) Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	Não Apresentou
Não	3) Comprovar atuação de pelo menos 8 (oito) anos na área de Engenharia Elétrica.	Não Apresentou
Não	4) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas de elétricos.	Não Apresentou
Não	5) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos.	Não Apresentou

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica		8		0	Não Apresentou
2) Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica		6		0	Não Apresentou
3) Pós-graduação/MBA em Energias Renováveis, com duração mínima de 360 horas		6		0	Não Apresentou
4) Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não Apresentou
5) Curso na área de Energias Renováveis ou SPDA ou Gestão de Energia e Eficiência Energética, com carga horária mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).		2		0	Não Apresentou

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).		1		0	Não Apresentou
2) Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não Apresentou
3) Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não Apresentou
4) Experiência em elaboração de projetos de CFTV e de Rede Lógica em obras de edificação, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (1 ponto a cada 1 projeto elaborado, limitado a 10 pontos)		1		0	Não Apresentou
5) Experiência em elaboração de projetos elétricos de média e/ou alta tensão com subestação de energia, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (2 pontos a cada 1 projeto elaborado, limitado a 20 pontos)		2		0	Não Apresentou

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:  
001/2025

Nome Completo:

Joel Ferreira Mesquita

Processo nº :

2025-VKR3X

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	1) Possuir formação em curso superior de Engenharia Elétrica.	#244
Sim	2) Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#260 e #261
Sim	3) Comprovar atuação de pelo menos 8 (oito) anos na área de Engenharia Elétrica.	#167, #210 e #211
Não	4) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas de elétricos.	não comprovou
Não	5) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos.	não comprovou

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica		8		0	não avaliado
2) Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica		6		0	não avaliado
3) Pós-graduação/MBA em Energias Renováveis, com duração mínima de 360 horas		6		0	não avaliado
4) Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	não avaliado
5) Curso na área de Energias Renováveis ou SPDA ou Gestão de Energia e Eficiência Energética, com carga horária mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).		2		0	não avaliado

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).		1		0	não avaliado
2) Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	não avaliado
3) Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	não avaliado
4) Experiência em elaboração de projetos de CFTV e de Rede Lógica em obras de edificação, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (1 ponto a cada 1 projeto elaborado, limitado a 10 pontos)		1		0	não avaliado
5) Experiência em elaboração de projetos elétricos de média e/ou alta tensão com subestação de energia, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (2 pontos a cada 1 projeto elaborado, limitado a 20 pontos)		2		0	não avaliado

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:  
001/2025

Nome Completo:

Ney Jaison Pereira Gobira

Processo nº :

2025-VKR3X

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	1) Possuir formação em curso superior de Engenharia Elétrica.	peça#361
Sim	2) Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	peça#355 e #362
Sim	3) Comprovar atuação de pelo menos 8 (oito) anos na área de Engenharia Elétrica.	peça#352/354 e #359
Sim	4) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas de elétricos.	peça#352/354 e #359
Não	5) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos.	Não comprova

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica		8		0	Não avaliado
2) Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica		6		0	Não avaliado
3) Pós-graduação/MBA em Energias Renováveis, com duração mínima de 360 horas		6		0	Não avaliado
4) Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
5) Curso na área de Energias Renováveis ou SPDA ou Gestão de Energia e Eficiência Energética, com carga horária mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).		2		0	Não avaliado

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).		1		0	Não avaliado
2) Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
3) Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
4) Experiência em elaboração de projetos de CFTV e de Rede Lógica em obras de edificação, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (1 ponto a cada 1 projeto elaborado, limitado a 10 pontos)		1		0	Não avaliado
5) Experiência em elaboração de projetos elétricos de média e/ou alta tensão com subestação de energia, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (2 pontos a cada 1 projeto elaborado, limitado a 20 pontos)		2		0	Não avaliado

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:  
001/2025

Nome Completo:

Carlos Barbarioli de Miranda

Processo nº :

2025-VKR3X

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
	1) Possuir formação em curso superior de Engenharia Elétrica.	Não comprova Não atendeu diligência
	2) Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	Não comprova Não atendeu diligência
	3) Comprovar atuação de pelo menos 8 (oito) anos na área de Engenharia Elétrica.	Não avaliado
	4) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à elaboração de projetos de sistemas de elétricos.	Não avaliado
	5) Comprovar atuação profissional, por pelo menos 2 (dois) anos, na função de Engenheiro Eletricista, em atividades referentes à fiscalização de obras de sistemas elétricos.	Não avaliado

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica		8		0	Não avaliado
2) Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Engenharia Elétrica		6		0	Não avaliado
3) Pós-graduação/MBA em Energias Renováveis, com duração mínima de 360 horas		6		0	Não avaliado
4) Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
5) Curso na área de Energias Renováveis ou SPDA ou Gestão de Energia e Eficiência Energética, com carga horária mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).		2		0	Não avaliado

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).		1		0	Não avaliado
2) Experiência em gestão/fiscalização de obras e/ou serviços de serviços de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
3) Experiência em gestão/fiscalização de elaboração de projetos de Engenharia Elétrica, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
4) Experiência em elaboração de projetos de CFTV e de Rede Lógica em obras de edificação, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (1 ponto a cada 1 projeto elaborado, limitado a 10 pontos)		1		0	Não avaliado
5) Experiência em elaboração de projetos elétricos de média e/ou alta tensão com subestação de energia, limitado a 10 projetos para fins de pontuação (2 pontos a cada 1 projeto elaborado, limitado a 20 pontos)		2		0	Não avaliado

Subtotal 0

Total 0

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA**  
PRESIDENTE (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)  
SEJUS - SEJUS - GOVES  
assinado em 13/03/2025 16:32:09 -03:00

**SILVIO NESPOLI DAN**  
MEMBRO (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)  
SEJUS - SEJUS - GOVES  
assinado em 13/03/2025 16:35:20 -03:00

**MARCELA MAGNAGO TEIXEIRA**  
MEMBRO (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)  
SEJUS - SEJUS - GOVES  
assinado em 13/03/2025 16:35:51 -03:00

**BARBARA MOREIRA DE AZEVEDO SILVA**  
ANALISTA DO EXECUTIVO  
UGP - SEJUS - GOVES  
assinado em 13/03/2025 16:35:01 -03:00

**DARCIEL MILANEZI**  
MEMBRO (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)  
SEJUS - SEJUS - GOVES  
assinado em 13/03/2025 16:35:43 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/03/2025 16:35:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA (PRESIDENTE (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS) - SEJUS - SEJUS - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T87L9R>